



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, 140 - Centro – Tatuí/SP
Telefone: (015) 3259-8400 - CEP: 18.270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 17.759, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a criação da Escola Municipal de Educação Infantil.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO, Prefeita do Município de Tatuí, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 48 da Lei Municipal nº 2156, de 05 de Abril de 2005 (Lei Orgânica do Município de Tatuí);

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada no Município de Tatuí a seguinte Unidade Escolar de Educação Infantil:

PRÉ-ESCOLA DO BAIRRO SANTUÁRIO

Art. 2º - A Lei Municipal nº 4.120, de 14 de Novembro de 2008, dispôs sobre a denominação dessa Unidade Escolar: “**BENEDICTA RODRIGUES DE ALMEIDA**”.

Art. 3º - A Secretaria Municipal da Educação autorizará a instalação dessa Escola e fixará o número de classes de Educação Infantil.

Art. 4º - A Secretaria Municipal da Educação fica autorizada a admitir ou designar, conforme o caso, o pessoal técnico e administrativo necessário ao funcionamento da Unidade Escolar, nos termos das Leis Municipais nº 3654, de 27 de Abril de 2005, 3802 de 08 de Fevereiro de 2006, 3852 de 17 de Julho de 2006 e Lei Complementar 008, de 23 de Novembro de 2010, alterada pela LC 011, de 21 de Novembro de 2011 e LC 014, de 03 de Abril de 2013.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Fevereiro de 2017.

Tatuí, 17 de Fevereiro de 2017.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL DE TATUÍ

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 17/02/2017.

Neiva de Barros Oliveira